DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047DFE62AE2EA86

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

REDENÇÃO DO GURGUEIA

PORTARIA Nº 39/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando a analise pela Procuradoria Jurídica do requerimento e documentação acostada da servidora efetiva **Dulcilene Aguiar Vieira Bastos**, com parecer favorável a concessão do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **licença prêmio** para efeitos de **aposentadoria** à servidora efetiva **Dulcilene Aguiar Vieira Bastos**, portadora do CPF: 247.660.381-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, em 02 de março de 2023.

ANGELO JOSÉ SENA SANTOS
Prefeito Municipal

Id:089B80B85C1EE7A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000.956/2023 – PMMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 023/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI (CNPJ n° 06.553.614/0001-87)
CONTRATADO: CENSUS INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI – ME (CNPJ n° 09.471.067/0001-89)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de Gestão Pública, nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Infraestrutura, com acompanhamento e análise das planilhas das coletas, direcionamento e ajuda no planejamento das ações governamentais, direcionamento para o marketing, registros pontuais de mudanças para melhorias da gestão municipal, cruzamentos de dados em gráficos sobre melhorias das secretarias da gestão, através de 4 pesquisas e levantamentos durante o ano de 2023, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023

Miguel Alves/PI, 03 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:10EF218A8D5AEA93

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001.109/2023 – PMMA**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:** 017/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATADO: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP (CNPJ n° 28.766.496/0001-28)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/21
VALOR GLOBAL: R$ 54.170,00 (cinquenta e quatro reais e cento e setenta reais)
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMAS, GD4 e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
VALIDADE: 31/12/2023

Miguel Alves/PI, 07 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:12526702EAE4833

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Alves - Piauí

DECRETO Nº 141/2023 **MIGUEL ALVES-PI, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

" Dispõe sobre a realização da 9º Conferencia Municipal de Saúde de Miguel Alves e das outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES- ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispões sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providencias

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17º Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561/91, de 27 de fevereiro de 1991, "Dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde de Miguel Alves – C. M. S responsável pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no município, como objetivo de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema, e dá outras providencias."

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar, no dia 22 de março de 2023, a 9º Conferencia Municipal de Saúde como tema central **"Garantir Diretos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia!".**

Art. 1º. A 9º Conferencia de Saúde Municipal tem como objetivo:

I – Reafirmar, promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde – SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, como base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

(Continua na próxima página)